

# Prefeitura Municipal de Verê



Nº 03/69

**FUNDAÇÃO:** Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S/A.

A Câmara Municipal de Verê, estado do Paraná decretou e Eu - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contrato de empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S/A até e importância de cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos).
- Art.2º** - Como pagamento, digo, como garantia do pagamento das obrigações contratuais, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a outorgar ao Banco do Estado do Paraná S/A, procuração - com poderes irrevogáveis e em causa própria para receber nas repartições competentes, os valores correspondentes a Cota-Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias a que tiver direito este Município, referente a venda de sua produção.
- Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Verê, 06 de Janeiro de 1.969.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

*Abilio Orlean*  
PREFEITO MUNICIPAL